



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2023
DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a correção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

*Considerando que o art. 156, inciso I, §1º, da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o **Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana**;*

Considerando o disposto no art. 93 do Código Tributário Municipal;

Considerando o disposto no art. 195 do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Planta genérica de valores do Município de Pariconha no percentual de 6,17 (seis vírgula dezessete por cento), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO